



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.106, de 06 de dezembro de 2000.

PROJETO DE LEI Nº. 5.192

AUTOR: ALIOMAR LINS

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

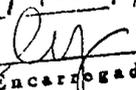
ART. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Renais Crônicos de Alagoas – ARCAL, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, de apoio ao deficiente renal crônico, com sede e foro nesta Capital.

ART. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 06 de
dezembro de 2000.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

* Reproduzida por incorreção na numeração.

Reproduzida por incorreção
08 / 12 / 16 2000

Encarregado

